

Charges (or Taxes)

Free of charge

Quality Criteria

1. General: 5 working days [Refer to remark 10. 1] for details]
2. Descendants with permanent residency: by 14:00 on the next working day [Refer to remark 10. 2] for details]



Remarks

1. The Immigration Department Residents Subdivision will take a digital photo for the interested person. The interested person can choose to use the digital photo or his/her own photo (1.5-inch, full face, no-hat, white-background, coloured / black-and-white photo) on the residence document issued to him/her.
2. For submission of the application or residency, the interested person will be notified to proceed to the Immigration Department Residents Subdivision within 10 days from the date of entry into Macao SAR, violators will be subjected to a fine of MOP200 per overdue day up to the maximum of MOP5000.
3. The application form is available at the Immigration Department Residents Subdivision and the website of the Public Security Police Force (<http://www.fsm.gov.mo/psp>).
4. After receiving the residence application, the authorities will issue an "application acceptance receipt", which includes the necessary documents that have not yet been submitted. The interested person (or the legal representative) should submit them as soon as possible. If all the necessary documents are submitted, the interested person (or the legal representative) should come in person to complete the procedures on the date specified on the receipt or by following the instructions on the receipt.
5. Applicants who have been verified by the Identification Bureau and are preliminarily eligible to be a permanent resident in Macao (with an "R" symbol indicated below the photo on their "One-way Exit Permit") are exempted from submitting documents 3) to 6).
6. According to different situation, the interested person should be required to submit the notarial birth certificate or/and the notarial marriage certificate for verification if current information is not identical with previous record.
7. In cases of reunion between husband and wife, the interested person and his/her spouse residing in Macao should co-declare in written form the existence of marital relation and cohabitation. (The related declaration form is available at the Immigration Department Residents Subdivision and the website of the Public Security Police Force (<http://www.fsm.gov.mo/psp>)).
8. "Residence Certificate" is valid for 90 days from the date of issue. Within this period, the applicant should apply to the Identification Bureau for a "Macao Resident Identity Card". If no application is made within this period, the "Residence Authorization" will be invalid. Applicants have to apply to the Residents Subdivision for "Residence Authorization" again.
9. The original of the above-mentioned documents should be presented for verification.
10. "Quality Criterion" refers to the time of processing required by service units (excluding time of waiting in a queue and postage time for documents sent by mail) calculated in the following manner:
 - 1) From the next working day following the day when the service unit received and confirmed that all the required documents had been correctly prepared.
 - 2) From the moment when the service unit received and confirmed that all the required documents had been correctly prepared.

服務基本資料

Informações básicas dos serviços Service Information

辦公時間

Horário de funcionamento

Office Hours

星期一至四 09:00 ~ 17:45 (截籌時間為下午五時正)

星期五 09:00 ~ 17:30 (同上)

星期六、日及公眾假期休息

2ª ~ 5ª 09H00 ~ 17H45 (a atribuição de senhas cessa às 17H00)

6ª 09H00 ~ 17H30 (Idem)

Fechado aos Sábados, Domingos e Feriados

Mon ~ Thu 09H00 ~ 17H45 (tags dispensed until 17H00)

Fri 09H00 ~ 17H30 (same as above)

Closed on Sat, Sun and public holidays

查詢方法

Formas de consulta

Enquiry Methods

地址 / ENDEREÇO / ADDRESS

澳門氹仔北安碼頭一巷出入境事務廳大樓

Edif. do Serviço de Migração Travessa Um do Cais de Pac On, Taipa, Macau

電話 / TEL

(853) 2872 5488

傳真 / FAX

(853) 8897 0300

電郵 / CORREIO ELECTRÓNICO / E-MAIL

sminfo@fsm.gov.mo

詳情請瀏覽治安警察局網站

Para pormenores do serviço, é favor de consultar o website do CPSP
For further information please browse the website of Macao Public Security Police Force

<http://www.fsm.gov.mo/psp>

所有資訊均以網站公佈為準

Toda a informação não dispensa a prevalência do publicado no website.

All information is subject to change, please refer to the website for the most updated information.



澳門治安警察局

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau



出入境事務廳

Serviço de Migração

Immigration Department

為持“前往港澳通行證” 人士簽發《居留證明書》

Emissão de "Certificado de Residência" aos titulares de "Salvo-Conduto Singular da RPC"

Issuance of "Residence Certificate" for holders of "PRC Permit for Travelling to Hong Kong and Macao"



居民事務警司處

Comissariado de Residentes Residents Subdivision

為持“前往港澳通行證” 人士簽發《居留證明書》



已推出服務承諾

服務對象與申請資格

持“前往港澳通行證”來澳定居之中國內地居民，當中包括澳門居民在中國內地所生且初步符合永久性居民資格之子女（簡稱“永居子女”）。

必須遞交文件

1. 已填妥之專用申請表【見備註事項3.】（若利害關係人未滿18歲，需由其父、母或監護人代為申請及簽署申請表）；
2. “前往港澳通行證”影印本2份；
3. 由簽發日起未逾90天之澳門“刑事紀錄證明書”（辦理“居留許可”申請當天已年滿16歲者）；
4. 由簽發日起未逾6個月之中國內地刑事紀錄公證書影印本（於“通行證”簽發當日已年滿16歲者）；
5. 與所團聚之居澳親屬的關係證明影印本（如：“出生紀錄證明”、“出生公證書”、“出生醫學證明”及“親屬關係公證書”及“結婚證明”或“結婚公證書”等）；
6. 所團聚之居澳親屬的“澳門居民身份證”影印本；
7. 利害關係人在澳居所之地址證明文件影印本（如水、電或電話費單據）；
8. 在特殊情況下應當局要求遞交之其他資料。

費用（或稅項）

全免

質量指標

1. 一般申請：5個工作日【見備註事項10. 1】
2. 永居子女：翌工作日下午2時【見備註事項10. 2】



備註事項

1. 居民事務警司處人員為利害關係人拍攝電子相。在獲本局簽發之居留證明文件上，利害關係人可選用該電子相或自行提供之相片（一寸半白底免冠黑白或彩色近照一張）。
2. 利害關係人在入境本澳時將獲通知，需於10日內親臨居民事務警司處申辦居留手續，否則每逾期一天將被科處澳門幣200元之罰款，上限為5000元。
3. 有關申請表可到居民事務警司處索取或於治安警察局網頁（<http://www.fsm.gov.mo/psp>）內下載。
4. 《居留證明書》申請被接收後，申請人將獲發收據。若文件未齊，申請人（或透過其代理人）應儘快補交收據上列明之尚欠文件；若已齊備，則其須按該收據所指定之日期或所載之指示到居民事務警司處辦理有關手續。
5. 經身份證明局核查，初步符合澳門永久性居民資格者（“通行證”之持有人相片下方載有“R”標記）豁免遞交3.至6.文件。
6. 若利害關係人曾申報的身份資料與本次申請資料有差異，須因應情況遞交“出生公證書”或/及“結婚公證書”作確定。
7. 凡屬夫妻團聚者，申請人與居澳配偶需共同書面聲明仍維持婚姻關係及共同生活（該聲明書表格可到居民事務警司處索取或於治安警察局網頁（<http://www.fsm.gov.mo/psp>）內下載）。
8. 所領取之《居留證明書》自簽發日起90天內必須用以向身份證明局申領居民身份證，否則《居留證明書》即告失效，有關人士必須返回居民事務警司處重辦《居留證明書》手續。
9. 凡遞交影印本之文件，均須出示其正本作核對。
10. “質量指標”指本局審理所需時間（輪候或郵寄時間不計算在內），而其計算方式為：
 - 1) 自服務單位接獲且確認文件齊備無誤後翌工作日起計。
 - 2) 自服務單位接獲且確認文件齊備無誤後起計。

Emissão de "Certificado de Residência" aos titulares de "Salvo-Conduto Singular da RPC"



Com Carta de Qualidade

Destinatários e requisitos

Cidadãos chineses portadores de "Salvo-Conduto Singular da RPC" incluindo os filhos de residentes de Macau, naturais da China Continental e numa fase inicial satisfazem as condições de estatuto de residente permanente de Macau (Aliás "Filhos dos Residentes Permanentes").

Documentos necessários

1. Impresso exclusivo devidamente preenchido [vide observação 3.] (os interessados que não tenham completado 18 anos de idade, o requerimento deve ser apresentado e assinado pelo pai, mãe ou tutores);
2. 2 fotocópias do "Salvo-Conduto Singular da RPC";
3. Certificado de Registo Criminal da RAEM emitido há menos de 90 dias, (para aqueles que tenham completado 16 anos de idade na data da apresentação do pedido);
4. Fotocópia do Certificado Notarial do Registo Criminal da China emitido há menos de 6 meses (para aqueles que completaram 16 anos de idade na altura da emissão do Salvo-Conduto Singular da RPC);
5. Documento comprovativo da relação de parentesco com quem pretende coabitar na RAEM (ex: Certidão do Registo de Nascimento, Certificado de Nascimento; Certidão Científico de Nascimento; Certidão de Casamento; Certificado de Casamento);
6. Fotocópia do BIR do residente com quem coabita na RAEM;
7. Documento comprovativo do endereço do interessado na RAEM (ex: factura de água, de electricidade ou de telefone recente);
8. Em casos excepcionais, o Serviço de Migração pode exigir a apresentação de quaisquer outros documentos julgados de interesse.

Taxa (ou imposto)

Gratuito

Indicador de qualidade

1. 5 dias úteis (casos gerais) [Vide observação 10.1]
2. Até às 14H00 do dia útil imediato (filhos dos residentes permanentes) [Vide observação 10.2]



Observações

1. Os funcionários deste Serviço tiram fotografia electrónica ao interessado no respectivo serviço de atendimento. No documento de certificado de residência emitido por este CPSP, o interessado pode usar esta foto electrónica ou foto fornecida por si mesmo (1 foto recente, tipo passe de 1.5 polegadas, a cores ou preto e branco de fundo branco com a imagem da cabeça descoberta).
2. Os interessados quando entram em Macau, são notificados para comparecer no Commissariado de Residentes no prazo de 10 dias para tratar das formalidades necessárias sobre a Autorização de Residência, por cada dia que exceda serão punidos com multa no montante de MOP200 até ao limite de MOP5000.
3. O impresso do requerimento pode ser obtido junto do Commissariado de Residentes ou descarregado na página electrónica do CPSP (<http://www.fsm.gov.mo/psp>).
4. Após o requerimento da Autorização de Residência, é emitido um "Recibo de Recepção de Requerimento" ao interessado. Em caso de haver documentos em falta são mencionados no recibo e devem ser entregues o mais rapidamente possível pelo interessado (ou o representante legal). Não havendo documentos em falta, deve o interessado (ou o representante legal) comparecer pessoalmente no Commissariado de Residentes para tratar das formalidades conforme a data ou orientação indicada no "Recibo de Recepção de Requerimento".

5. Após a verificação feita pela Direcção dos Serviços de Identificação, aqueles que numa fase inicial satisfaçam o estatuto de residente permanente (titulares de "Salvo-Conduto Singular da RPC" de tipo "R") estão dispensados de entregar dos documentos referidos no ponto 3 a 6.
6. Se houver divergência entre os dados pessoais apresentados anteriormente é necessário entregar o "Certificado de Nascimento" e/ou "Certificado de Casamento", conforme as situações.
7. Nos casos de junção conjugal, é necessário apresentar declaração de manutenção conjugal e de que coabitam juntos. (o impresso de declaração pode ser obtido junto do Commissariado de Residentes ou descarregado da página electrónica do CPSP (<http://www.fsm.gov.mo/psp>)).
8. O "Certificado de Residência" é válido por 90 dias a contar da data de emissão, para efeitos de pedir o "Bilhete de Identidade de Residente de Macau" na DSI. A falta de apresentação na DSI implica a caducidade da Autorização de Residência. O interessado tem que regressar ao Commissariado de Residentes para requerer nova Autorização de Residência.
9. Na apresentação de fotocópias dos documentos, o respectivo original deve ser acompanhado para verificação.
10. "Indicador de qualidade" significa o tempo necessário para o tratamento do pedido (não inclui o tempo das fileiras ou de envio por correios), e a contar:
 - 1) a partir do dia útil imediato após a entrada do pedido sem falta de documentos necessários ao seu processamento.
 - 2) a partir da entrada do pedido sem falta de documentos necessários ao seu processamento.

Issuance of "Residence Certificate" for holders of "PRC Permit for Travelling to Hong Kong and Macao"



Included in Performance Pledge

Target Groups and Application Eligibility

PRC mainlanders holding "PRC Permit for Travelling to Hong Kong and Macao" to reside in Macao SAR, including descendants of Macao residents born in Mainland China and are basically eligible for the Macao permanent resident status (knows as "descendants with permanent residency").

Required Documents

1. A completed designated application form [refer to remark 3. for details] (require father, mother or guardian to apply on behalf of the interested person if less than 18 years old);
2. 2 copies of the "PRC Permit for Travelling to Hong Kong and Macao";
3. "Certificate of Criminal Record" of Macao SAR issued less than 90 days (for those who have reached the age of 16 on or before the day the application for "Residence Authorization" submitted);
4. Copy of national "Notarial Certificate of Criminal Record" of the PRC issued less than 6 months after the date of issue (for those who have reached the age of 16 before the date of issue of the "PRC Permit for Travelling to Hong Kong and Macao" submitted);
5. Copy proving the kinship between the applicant and the Macao SAR resident to whom he/she is related (e.g. a birth certificate, a notarial birth certificate, a hospital birth document, a notarial kinship certificate, a marriage certificate, or a notarial marriage certificate);
6. Copy of the "Macao SAR ID Card" of that kin;
7. Copy of the interested person's residential address in Macao SAR (e.g. Water, electricity or phone bills);
8. Other information requested by the authorities under special circumstances.